EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

MAURO DA CRUZ, leiloeiro oficial matriculado na JUCESP n.º 912, com escritório à Rua Castro Alves n.º 118, Fundos, Embaré, Santos/SP - Tel. 3221-8692, autorizado pelo M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Santos/SP, Dr. Frederico dos Santos Messias, nos autos da Ação Sumária de Cobranca em fase de Cumprimento de Sentenca, reauerido por Condomínio Jardim do Atlântico, em face de Wanda Furquim de Campos Cintra representada por seu curador Nicanor Ubirajara Furquim de Campos Cintra, Processo nº 0050649-49.2011.8.26.0562, divulga a quem possa interessar que está sendo alienado, pelo valor de avaliação de R\$ 205.816,64 (duzentos e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) atualizados até agosto/15, o qual deverá ser novamente atualizado até a data da oferta, o seguinte imóvel penhorado em 20/10/2011: 1-) O APARTAMENTO nº. 909, localizado no 9º pavimento do edifício Gardênia, componente do Conjunto Imobiliário Jardim do Atlântico, situado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 84 e 86, Bairro da Aparecida, nesta cidade de Santos, SP, objeto da transcrição n.º 71.152 do 2º CRI de Santos/SP. Consta como ônus sobre o imóvel os seguintes débitos: 1-) R\$ 8.852,60 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) atualizado até agosto/15, referente aos débitos condominiais desta ação; 2-) R\$ 87.126,08 (oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos) atualizado até agosto/15, referente aos débitos condominiais cobrados no processo n.º 100015-50.2012.8.26.0562 em trâmite perante a 7^{α} Vara Cível de Santos/SP;3-) R\$ 23.814,22 (vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), referente aos débitos de iptu´s, inscritos na divida ativa e atualizados até agosto/15; 4-) R\$ 503,99 (quinhentos e três reais e noventa e nove centavos), referente aos débitos pendentes junto a SPU (Secretaria do Patrimônio da União), inscritos na divida ativa atualizados até agosto/15. As pessoas interessadas na aquisição do referido imóvel, deverão procurar o leiloeiro acima identificado, para que seja feita proposta de compra, explicitando as condições de pagamento, a qual será submetida à análise do Juízo, sendo que foi fixado como valor mínimo o da avaliação atualizada, ou seja, R\$ 205.816,64 (duzentos e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Havendo sua aceitação pelo Juízo, será lavrado Termo de Alienação por Iniciativa Particular, nos próprios autos. Fica a cargo do interessado o pagamento da comissão de corretagem no percentual de 3% (três por cento), conforme deferido pelo Juízo ao leiloeiro. Por fim, o imóvel encontra-se desocupado. Santos, 19 de agosto de 2015.